

Sexta-Feira, 04 de Setembro de 2026

Tribunal condena quatro membros do CV a 110 anos por homicídio e ocultação de cadáver em Sorriso

Membros da organização criminosa foram sentenciados por matar rapaz suspeito de ligação com PCC e descartar corpo em rio

O Tribunal do Júri de Sorriso proferiu condenação nesta terça-feira (1) contra quatro indivíduos acusados de participarem de assassinato qualificado. Alison Antônio Silva Vieira, Max Matos de Sousa, Eduardo Vieira da Conceição e Willian da Silva Soares foram condenados pela morte de Maurício dos Santos Silva de Araújo, crime cometido em janeiro de 2024.

Os quatro réus receberam sentenças pelos crimes de homicídio triplamente qualificado, ocultação de cadáver e corrupção de menores. Três deles, Alison, Max e Eduardo, também foram condenados por integração em organização criminosa. Somadas, as penas chegam a 110 anos de reclusão.

Conforme apurado durante a investigação, o delito inseriu-se nas atividades do Comando Vermelho e foi impulsionado pela crença equivocada de que Maurício tinha vínculos com o Primeiro Comando da Capital, facção adversária. Uma marca corporal na região do peito da vítima foi interpretada pelos acusados como evidência dessa suposta filiação.

A trajetória delitiva iniciou quando Max, Willian e um menor de idade compulsionearam Maurício até uma habitação alugada. Lá, foi imobilizado e rendido, submetido a questionamentos coercitivos e agressões constantes. Eduardo posteriormente chegou ao local, participou dos interrogatórios e incorporou-se às violências perpetradas.

Posteriormente, transferiram a vítima para um espaço desocupado onde Alison os encontrou e realizou transmissão ao vivo com outros membros da facção enquanto continuavam indagando Maurício sobre sua presumida conexão com a organização rival. Utilizando uma barra de madeira, os agressores desferiam golpes contra a cabeça do rapaz, que não resistiu aos ferimentos. Análise forense confirmou traumatismo craniano por impacto contundente como determinante da morte.

Com objetivo de eliminar evidências, transportaram o corpo e o submergiram no Rio Lira. Na madrugada, foi descoberto enredado em ramos, ainda amordaçado e com extremidades inferiores contidas.

O conselho de jurados validou que o homicídio respeitava critérios de qualificação: motivo abjeto, metodologia desumana e aproveitamento de condições que neutralizaram a capacidade de defesa. O motivo torpe relacionava-se à rivalidade factual e à convicção errada sobre a filiação de Maurício. A crueldade emergiu dos ciclos repetidos de confinamento, coação e violência precedentes ao falecimento. A impossibilidade de defesa decorreu da situação de imobilização absoluta.

Os jurados também confirmaram a ocultação clandestina do cadáver através do descarte no rio e a corrupção de menores pela presença de adolescente na execução.

Alison Antônio Silva Vieira recebeu sentença de 36 anos pelos crimes de homicídio triplamente qualificado, ocultação de cadáver, integração em organização criminosa e corrupção de menores.

Max Matos de Sousa e Eduardo Vieira da Conceição foram sentenciados a 25 anos e dez meses cada um pelos mesmos delitos.

Willian da Silva Soares obteve condenação de 22 anos e quatro meses pelos crimes de homicídio triplamente qualificado, ocultação de cadáver e envolvimento de menor.

O promotor de Justiça Luiz Fernando Rossi Pipino enfatizou a relevância da ação estatal contra o crime organizado: "Instituições não tolerarão que facções implementem códigos próprios, executem julgamentos paralelos ou determinem destinos. A administração pública não cede ante ao poder criminoso. A repressão será contundente, ininterrupta e fundamentada na legislação."